

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados da Contratante

Órgão: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR.

CEP: 69.303-360

Cidade: Boa Vista/RR

Fones: (95) 3621-3680

### 2. Objeto

Contratação da empresa **CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO- EPP**, referente à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 008/2023 para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Arquibancada e Cerca Móvel, conforme as necessidades do evento do Boa Vista Junina 2023, no período de 02 meses, a partir da assinatura do contrato.

### 3. Justificativa e Objetivos

O BOA VISTA JUNINA 2023 é um importante instrumento na formação pessoal, moral e intelectual dos indivíduos boa-vistenses e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. É um movimento que gera renda através do turismo, do artesanato, da música, da dança e outros empreendimentos culturais.

Considerando a importância do evento, se torna necessários fazer várias ações culturais nas quais se empenham a contratação de serviço de Arquibancadas e Cerca Móvel, justificando assim a contratação para o evento supracitado.

### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA, montada em madeira e tubo, medindo 30m	Diária	36	R\$ 10.900,00	R\$ 392.400,00

	<p>de comprimento e <b>com no mínimo 8 degraus</b>, parapeito traseiro, dianteiro e corrimão lateral com altura de 1,20m de altura, com intervalo vertical de 15 cm de largura, devidamente sinalizados e iluminados, montadas a partir do solo, considerando 2 pessoas por metro linear em atendimento às normas do corpo de bombeiros do estado de Roraima, com fitas adesivas apropriadas e cobertura em lona vinílicas e fechamento nas laterais e fundos em lona vinílicas e frente envolvida totalmente em tecido elanca, com sistema de aterramento, estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio ao PNE), conforme as normas da ABNT. O material dos pisos e assentos deverá ser em compensado resinado antiderrapante, em bom estado (livre de pregos, parafusos e grampos que causem risco), com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressaltos ou gretas e 02 extintor</p>				
3	<p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA, montada em madeira e tubo, medindo 30m de comprimento, <b>com até 8 degraus</b>, sem cobertura, devidamente sinalizados e iluminados, com fitas adesivas</p>	Diária	24	R\$ 9.398,90	R\$ 225.573,60

*A de*

	<p>apropriadas e fechamento nas laterais e fundos em lona vinílicas e frente totalmente envolvida em tecido elanca na cor preta e azul, com sistema de aterramento, estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio ao pne), conforme as normas da ABNT. O material dos pisos e assentos deverá ser em compensado resinado antiderrapante, em bom estado (livre de pregos, parafusos e grampos que causem risco), com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressaltos ou gretas e 02 extintores.</p>				
5	<p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CERCA MÓVEL ou grade de contenção em estrutura tubular medindo 2,30m de comprimento x 1,20m de altura. Conforme layout será definido pela FETEC.</p>	Diária	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 707.973,60</b>

### 5. Cronograma de Execução

Local e Prazo para execução dos serviços;

Local: Indicada na ordem de serviço.

Prazo: 02 meses a contar do término da vigência do contrato.

Início dos serviços: Após a assinatura do contrato.

### 6. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da contratada a prestação dos serviços, a serem utilizadas conforme especificado na ordem de serviço.



A CONTRATADA manterá os entendimentos necessários para a execução deste contrato, por intermédio da FETEC, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através de comissão ou funcionários designados com autoridade para exercer como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral. Nenhum serviço deverá ser executado sem o devido autorizo.

Arcar com eventuais prejuízos causados a FETEC, e /ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na prestação dos serviços descritos no objeto do contrato.

### **7. Obrigações da Contratante**

---

Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Fiscalizar e acompanhar os serviços;

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;

Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada, nos prazos fixados;

### **8. Fiscalização**

---

A Contratante deve acompanhar os serviços, sob os aspectos qualitativos, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências na desconformidade nos serviços.

A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da FETEC, Maildes Fabricio Lemos Junior e Haroldo Cruz de Souza, que serão nomeados através de portaria, neste ato, denominado Fiscal, devidamente credenciado aos qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### **9. Do Pagamento**

---

O pagamento será efetuado através de empenho, após o atesto da Nota Fiscal.

### **10. Rescisão Contratual**

---

O contrato poderá ser rescindido e a CONTRATADA penalizada em conformidade com o art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Tudo em conformidade com este contrato.

### 11. Penalidades e Multas

À CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições expressas neste contrato, ficará sujeita a multa de um por cento (1%) por dia de atraso do valor do contrato.

### 12. Dotação Orçamentária


Unidade orçamentária: 020703  
Projeto/Atividade: 13.392.0026.2076.  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de recursos: 1.500.000

### 13. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com art. 6º da Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

### 14. Responsáveis pela elaboração, solicitação e aprovação do Termo de Referência

Elaboração do TR



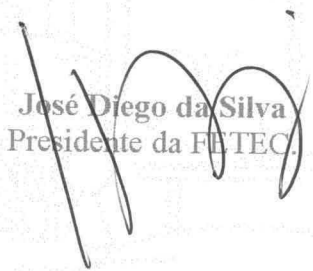
João Capistrano da Silva Mota  
Assessor Técnico III

Superintendência solicitante



Ariane Feitoza Gonzaga  
Superintendente de Cultura

Autorização do Gestor



José Diego da Silva  
Presidente da FETEC.

Data: 05/06/2023